CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19 / 05 / 78

PROJETO DE LEI Nº 68/78

ASSUNTO: Denomina Arquiteto baeteiro Acciolyo o logradouro que indica

VEREADOR Sérgio Costa

LEI Nº 5033 DE 06 / 06 / 78

DIOM Nº 6430 DE 19 / 06 / 78

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 01 / 03 / 07
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050331978
Projeto: 00681978
Autor: SERGIO COSTA
Assunto: PCA ARQUITETO ACCIOLY

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 5033 DE 06 DE Junho DE 1978

Denomina ARQUITETO LAÉRCIO ACCIOLY o logradouro que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina ARQUITETO LAÉRCIO ACCIOLY a Praça situada no loteamento Planalto Nova Aldeota, limitando-se ao Norte com via de contorno do loteamento; ao Sul com a rua Joaquim Lima; a Leste com a rua Manoel Queiroz; a oeste com a rua Ribamar Lobo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de Junho de 1978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 31 / 05 / 1978
Saudoso Costa
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 31 / 05 / 1978
Saudoso Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador Inocêncio Andrade para apreciação e parecer. Em 23-05-78

Ao Vereador Sérgio Costa para apreciação e parecer. Em 23-05-78

PROJETO DE LEI Nº 68/78

Denomina ARQUITETO LAÉRCIO ACCIOLY o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Denomina ARQUITETO LAÉRCIO ACCIOLY a Praça situada no loteamento Planalto Nova Aldeota, limitando-se ao Norte com via de contorno do loteamento; ao Sul com a rua Joaquim Lima; a Leste com a rua Manoel Queiroz; a oeste com a rua Ribamar Lobo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de maio de 1978.

Vereador - Sérgio Costa

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 31 / 05 / 1978
Saudoso Costa
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 31 / 05 / 1978
Saudoso Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao jovem arquiteto Laércio Accioly falecido prematuramente, em pleno exercício de suas atividades.

Foi o primeiro Superintendente da AUMEF, destacando-se pelo seu trabalho à frente daquela Superintendência. Foi arquiteto da Secretaria de Urbanismo, e, posteriormente do Banco Nacional de Habitação.

Teve vida curta, mas seu trabalho profícuo e competente possibilitaram-lhe armazenar uma bagagem muito grande em termos de serviços prestados à comunidade.

Jovem pai de família, honesto e trabalhador, deixou aos seus filhos um legado de dignidade, amor ao trabalho e dedicação.

Pelo exposto, acreditamos que o Plenário desta Casa dará total apoio à propositura, mercê dos méritos do homenageado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de maio de 1978.

Vereador - Sérgio Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 80/78

AO PROJETO DE LEI Nº 68/78

O Vereador Sérgio Costa apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que denomina Arquiteto Laércio Accioly uma praça de Fortaleza.

A propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao jovem arquiteto falecido prematuramente, em pleno exercício de suas atividades.

Seu trabalho profícuo e competente possibilitaram-lhe granjear uma bagagem muito grande em termos de serviços prestados à comunidade. Foi o primeiro Superintendente da AUMEF, arquiteto da Secretaria de Urbanismo, e, posteriormente do Banco Nacional da Habitação, destacando-se no exercício dessas funções.

Pela simplicidade de seus termos dispensamos maiores comentários e manifestamo-nos pela aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de maio de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 68/78.

APROVADO
31 / 05 / 1978
PRESIDENTE

Denomina ARQUITETO LAÉRCIO ACCIOLY o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Denomina ARQUITETO LAÉRCIO ACCIOLY a Praça situada no loteamento Planalto Nova Aldeota, limitando-se ao Norte com via de contorno do loteamento; ao Sul com a rua Joaquim Lima; a Leste com a rua Manoel Queiroz; a oeste com a rua Ribamar Lobo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 596

Fortaleza, 02 de junho de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº [illegible] de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente grafo de lei aprovado por esta Câmara que "denomina AV[illegible] LAÉRCIO ACCIOLY o logradouro que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza